



*PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS*

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

Nº 16/2011

(Licitações-e n.º 402158)

*(Registro de preços para aquisição de mobiliário
projetado para esta Seção Judiciária)*

<i>Data do envio das propostas</i>	<i>A partir do dia 14/dezembro/2011</i>
<i>Recebimento das propostas</i>	<i>Até às 09h00 do dia 23/dezembro/2011</i>
<i>Abertura das propostas</i>	<i>A partir das 09h00 do dia 23/dezembro/2011</i>
<i>Início da disputa de preços</i>	<i>Às 14h30 do dia 23/dezembro/2011</i>

** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.*

AVISO

*Recomendamos aos licitantes
atentar para o prazo de envio,
recebimento e abertura das
propostas de preços, bem assim o
horário de início da disputa de preços
do certame eletrônico.*

DÚVIDAS? (83) 2108-4026



A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 123/2011-GDF, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da internet, através do aplicativo Licitações, disponível no site www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, objetivando o **registro de preços** para aquisição de mobiliário projetado, compreendendo os serviços de confecção e de instalação, para esta Seccional, como especificado no subitem 1.1 abaixo, para fornecimento de uma só vez, regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, Decreto 3.931, de 19/setembro/2001, bem assim pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. O recebimento das propostas de preços, a abertura das propostas e o início da sessão de disputa de preços dar-se-á da seguinte forma:

Data do envio das propostas	A partir do dia 14/dezembro/2011
Recebimento das propostas	Até às 09h00 do dia 23/dezembro/2011
Abertura das propostas	A partir das 09h00 do dia 23/dezembro/2011
Início da disputa de preços	Às 14h30 do dia 23/dezembro/2011

Obs.: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF, inclusive para fins de contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura de mobiliário projetado, compreendendo os serviços de confecção e de instalação, para esta Seção Judiciária da Paraíba, de acordo com os quantitativos, as **especificações mínimas** e demais condições gerais dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I deste edital de licitação);

1.2 – o preço médio total estimado de cada **LOTE** importa nos valores respectivos de: **LOTE 1)** R\$ 473.498,74; **LOTE 2)** R\$ 42.057,49.

2.0 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital o anexo I – “Projeto Básico/Termo de Referência”, o anexo II – “Relação dos Documentos para Habilitação”, o anexo III – “Modelo da Ata de Registro de Preços”, o anexo IV – “Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação”, no caso de licitante que apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral, o anexo V – “Modelo de declaração de que a empresa não emprega mão-de-obra infantil”, o anexo VI – “Modelo de Declaração de que não emprega cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado a Justiça



Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região”, o anexo VII – “Modelo da Proposta de Preços” e o anexo VIII – “Modelo de Termo de Compromisso ao Código de Conduta da Justiça Federal.

3.0 – DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

3.2 – os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Justiça Federal na Paraíba, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**Licitações**” do sistema utilizado pelo **BANCO DO BRASIL S/A** na internet, constante nos endereços eletrônicos: www.bb.com.br, em “sala de negócios”, ou no www.licitacoes-e.com.br, opção “acesso identificado”;

3.3 – o interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro os esclarecimentos necessários, exclusivamente, via e-mail, no endereço eletrônico cpl@jfpb.jus.br, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

3.3.1 – as respostas às consultas serão encaminhadas por e-mail diretamente ao(s) licitante(s) interessado(s) e disponibilizada(s) no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital, sendo de responsabilidade da empresa interessada o constante acesso ao referido site, a fim de tomar conhecimento de eventuais consultas e respectivas respostas, aplicando-se o mesmo a eventuais esclarecimentos emitidos pela Justiça Federal na Paraíba;

3.3.2 – o licitante que desejar obter maiores informações sobre a licitação poderá dirigir-se pessoalmente à Seção de Licitações e Contratos, no edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, situado na rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisaamar – João Pessoa/PB;

3.3.3 – não serão atendidas as solicitações verbais;

3.4 – o licitante deverá observar, rigorosamente, os prazos limites (data e horário) para recebimento das propostas, bem como para início da sessão de disputa de preços;

3.5 – no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos, mediante despacho fundamentado, podendo ainda, conforme faculta o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

3.6 – até a data e horário limite para recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



4.0 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, e estiverem previamente credenciadas junto ao **Banco do Brasil S/A**, em qualquer agência sediada no território nacional, para acesso ao sistema eletrônico, dispondo de chave de identificação e senha pessoal, não sendo necessário ser cliente do referido banco para se credenciar e obter chave de acesso e senha;

4.1.1 – a participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, em conformidade com os requisitos do **item 7.0, exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste edital para o **recebimento das propostas**;

4.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

4.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 – que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 – O credenciamento deverá ser efetuado previamente antes da data de realização do pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil S/A para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha;

5.2 – para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas em qualquer parte do território nacional;

5.2.1 – para obtenção da chave e senha de acesso para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, **apresentando procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema “LICITACOES-E”**;

5.2.2 – sendo sócio, proprietário, dirigente, ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou



instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.3 – a chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S/A e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no “LICITAÇÕES-E”, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado;

5.2.4 – o credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.2.5 – é de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Justiça Federal na Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.0 – DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

6.2 – a Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas (ANEXO III);

6.3 – órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

6.4 – órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;

6.5 – o Órgão Gerenciador do presente SRP será a Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária da Paraíba, através da Seção de Licitações e Contratos;

6.6 – o presente **Registro de Preços** terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se for o caso, em até 12 meses, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto nº. 3.931/01;

6.7 – a existência de **Registro de Preços** não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de



procedimento específico para a aquisição pretendida, **sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;**

6.8 – este **Registro de Preços**, durante sua vigência, poderá ser utilizado por Órgãos ou Entidades de qualquer esfera da Administração Pública, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de **100%** (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;

6.9 – homologado o resultado da licitação, a Seção de Licitações e Contratos da JFPB, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da **ARP**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;

6.10 – a contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Seção de Licitações e Contratos da Justiça Federal na Paraíba, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, ou outro similar;

6.11 – a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que manifestar o interesse junto ao Órgão Gerenciador, observando-se as disposições contidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001;

6.12 – a **ARP** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o disposto no Decreto nº 3.931/2001.

7.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada, exclusivamente, no sistema eletrônico, sendo obrigatória, **sob pena de desclassificação**, o preenchimento do campo específico do sistema contendo o respectivo preço total de cada **LOTE**, em moeda corrente nacional (R\$);

7.1.1 – a licitante deverá, ainda, **anexar no campo próprio do sistema, sob pena de desclassificação**, a proposta de preços contendo as especificações necessárias à sua identificação, tais como: o nº do lote, a quantidade ofertada, a descrição detalhada dos bens ofertados, **inclusive o modelo e marca do fabricante**, bem assim o respectivo **preço unitário do item/lote**, que atendam às especificações mínimas constantes no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste edital), podendo ser apresentada, **preferencialmente, conforme modelo que consta do anexo VII do edital de licitação pregão eletrônico 16/2011;**

DE ACEITAÇÃO TÁCITA:

7.2 – Atendimento à especificação constante do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I);



7.3 – atendimento das condições prescritas no Edital;

7.4 – prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública deste Pregão Eletrônico;

7.5 – os preços apresentados devem: a) refletir os de mercado no momento; b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, despesas com instalação, etc...; c) ser irrazoáveis durante a validade da proposta;

7.6 – encaminhamento da proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, via fax ou e-mail, no mesmo dia de encerramento do certame, com o posterior encaminhamento do original no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** para o endereço descrito no subitem **9.12**, se for o caso;

7.6.1 – o valor total da proposta vencedora (soma de cada lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item, constante da proposta inicialmente apresentada, ou seja, aplicar-se-á o desconto linear, observando-se, na proposta de preços final, a impossibilidade de existir valor unitário de item superior ao constante nas tabelas que constam dos itens 7.4 e 7.5 do Termo de Referência (anexo I do edital de licitação), caso em que o valor do item que exceda o preço unitário máximo estimado será automaticamente suprimido para o teto aceitável, descontando-se a diferença do valor total da proposta vencedora (soma do lote);

7.7 – uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;

8.0 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Será exigida a documentação para habilitação da empresa declarada vencedora, sendo que somente será declarada habilitada a empresa que apresentar todos os documentos relacionados no anexo II deste edital, no que couber;

8.1.1 – as **EMPRESAS CADASTRADAS**, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93, deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 1** do **anexo II** deste edital;

8.1.2 – as **EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 2** do **anexo II** deste edital;

8.2 – o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, por e-mail, ou para o **fax de nº (83)-2108-4163 ou (83)-2108-4030**, no prazo máximo **de até 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);



8.2.1 – o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem **16.15**;

8.2.3 – os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **9.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

8.2.3.1 – os documentos de emissão eletrônica (Internet) poderão ser apresentados em cópia simples;

8.3 – a documentação exigida nos subitens **8.1.1** e **8.1.2** deverá estar no período de validade estabelecido pelo agente expedidor na data de abertura do certame licitatório, sob pena de o licitante ser declarado inabilitado;

8.3.1 – o Pregoeiro poderá providenciar a emissão dos documentos de habilitação passíveis de se obter pela INTERNET nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, constituindo-se como meio legal de prova, buscando-se com isso a ampliação da disputa, bem assim a proposta mais vantajosa para a Administração;

8.3.2 – na impossibilidade de obtenção dos documentos pela INTERNET, em razão de insuficiência de informações nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, o licitante será declarado inabilitado;

8.4 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

8.4.1 – se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

8.4.2 – se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização**, ou;

8.4.3 – se o licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão estar com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;

8.4.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;



8.5 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens **16.6** e **16.7** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante.

9.0 – DO PROCEDIMENTO

9.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os prazos limites (data e horário) estabelecidos neste Edital;

9.1.1 – o licitante deverá atentar que, para participar de um lote, é necessária a cotação de preços para todos os itens do respectivo lote;

9.2 – como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;**

9.3 – caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

9.4 – no horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas;

9.4.1 – o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

9.5 – aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ao passo que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor;

9.6 – a etapa de lances terá o tempo inicial de, no mínimo, 05 (cinco) minutos, cujo encerramento se dará por acionamento do Pregoeiro no sistema eletrônico, encerrando-se o tempo inicialmente estabelecido, a critério do Pregoeiro, poderá haver prorrogação do mesmo, e somente após transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

9.7 – somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo Licitante;



9.8 – não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.9 – durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo que o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

9.10 – facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

9.10.1 – antes de declarar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço ou àquele que tenha ofertado a única proposta, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

9.11 – o sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.11.1 – O licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e cuja proposta se encontre no intervalo de até 5% superior ao melhor preço (art. 44, §2º, LC n.º 123/2006), observado o disposto no subitem 9.13.1.6 do edital, terá preferência na contratação do objeto da licitação, desde que declare tal condição no sistema;

9.12 – encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará o envio imediato, via e-mail ou fax, de todos os documentos exigidos para a habilitação relacionados no anexo II deste edital, na forma do item **8.0**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, para o seguinte endereço:

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – CEP: 58.031-900 – João Pessoa/PB

9.13 – se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as exigências do Edital;

9.13.1 – no caso de propostas apresentadas por microempresas e/ou empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, nos termos do disposto na Lei Complementar 123 de 14/dezembro/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:



9.13.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

9.13.1.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.13.1.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. O sorteio será realizado pelo Pregoeiro e depois comunicado aos licitantes através do *chat* disponível no sistema eletrônico;

9.13.1.4 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

9.13.1.5 – na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.13.1.6 – o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.13.1.7 – o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, os quais serão encaminhados, por e-mail ou fax, no prazo de até 10 (dez) minutos após a solicitação;

9.13.1.8 – caso decida que os documentos apresentados não qualificam o licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro desclassificá-lo-á e adjudicará o objeto do certame em favor do licitante autor da proposta originalmente vencedora, salvo se ainda houver microempresa ou empresa de pequeno porte no intervalo de desempate, hipótese em que procederá nos termos do subitem 9.13.1.4;

9.14 – constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará vencedora a licitante ofertante da proposta de menor preço, observado o disposto no item 9.13.1, abrindo-se o prazo para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos;

9.14.1 – o prazo estabelecido para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos será de até **20 (vinte) minutos** após declarada, no sistema, a licitante vencedora;



9.15 – findo o prazo estabelecido no subitem 9.14.1 e não havendo eventuais registros de manifestação de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço;

9.16 – caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

9.17 – declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

9.18 – no caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, observado-se o disposto no subitem 9.13.1;

9.19 – ocorrendo desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.19.1 – quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame;

9.20 – o sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes;

10.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – Esta licitação é do tipo **menor preço**, em estrita observância ao disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005;

10.2 – serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital e anexos;

10.2.1 – será desclassificado o licitante que deixar de cotar qualquer um dos itens em relação a cada LOTE;

10.3 – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO (POR LOTE)**;

10.3.1 – em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 40 da lei 8.666/93 e consoante o que dispõe o Acórdão TCU n.º 244/2003-Plenário, o preço total máximo aceitável para cada **LOTE** será o teto máximo estimativo obtido através de pesquisa de preços, a saber: **LOTE 1)** R\$ 473.498,74; **LOTE 2)** R\$ 42.057,49;



10.3.2 – o valor total da proposta vencedora (soma de cada lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item, constante da proposta inicialmente apresentada, ou seja, aplicar-se-á o desconto linear;

10.3.4 – no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global prevalecerá o valor unitário, se for o caso.

11.0 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

11.1 – No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o interessado que desejar obter esclarecimentos, de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital, poderá solicitá-los ao Pregoeiro, exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico cpl@jfpb.jus.br;

11.2 – no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

11.2.1 – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

11.2.2 – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

11.3 – ao final da sessão, constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará, no sistema, o vencedor do certame;

11.3.1 – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, sob pena de decadência do direito de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

11.4 – o (s) recurso (s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Juiz Federal Diretor do Foro, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

11.5 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



11.6 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação;

11.7 – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, observando-se o disposto no item 9.14, acima;

11.8 – é permitido aos licitantes a utilização de meio eletrônico (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83-2108-4163 / 2108-4030), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão, disposto no quadro constante do subitem 16.15;

11.8.1 – a utilização de sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 05 (cinco) dias corridos da data da referida transmissão;

11.8.2 – quem fizer uso do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;

11.8.3 – sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a transmissão eletrônica (e-mail) e/ou a cópia pelo fac-símile e o original entregue ao Pregoeiro.

12.0 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

12.1 – Homologado o julgamento, o (s) licitante (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) para assinar a Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período;

12.2 – a critério da Justiça Federal na Paraíba, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na ARP, será convocado para retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento e/ou execução do serviço, devendo fazê-lo, também, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro



do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital;

12.3 – os prazos de confecção, fornecimento e instalação dos materiais descritos na (s) proposta (s) de preços do (s) licitante (s) vencedor (s) obedecerá o cronograma disposto no item 6 do Termo de Referência (anexo I do edital de licitação);

12.4 – para efeito de verificação da conformidade do objeto deste edital com as especificações constantes na proposta de preços apresentada, a Seção de Administração Patrimonial e Engenharia desta Seccional terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos materiais, oportunidade em que os aceitará, atestando a respectiva nota fiscal/fatura, ou os rejeitará, na hipótese de desconformidade com a proposta de preços apresentada no certame licitatório;

12.4 – para efeito de verificação da conformidade dos materiais entregues com o objeto deste edital, esta Seção Judiciária efetuará o recebimento na forma que segue:

12.4.1 – Provisoriamente – em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pelo fornecedor, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;

12.4.2 – Definitivamente – em até 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor designado pela Justiça Federal na Paraíba, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo;

12.5 – como condição para pagamento da nota fiscal/fatura, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

12.5.1 – caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;

12.6 – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem **9.14** acima.

12.7 – decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas no certame licitatório, sem que haja convocação por parte desta Seção Judiciária



para assinatura da **ARP**, fica (m) o (s) licitante (s) liberado(s) dos compromissos assumidos.

13.0 – DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 – A Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, pagará ao licitante vencedor o valor constante na sua proposta de preços, considerados, para tanto, os eventuais lances apresentados na sessão de licitação eletrônica, já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, fretes, etc...);

13.2 – as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União, ou do contrato 42/2009, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ou ainda por conta do contrato firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, com o Conselho da Justiça Federal e os 5 Tribunais Regionais Federais;

13.3 – na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor, se for o caso;

13.4 – caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

13.5 – o pagamento da Nota Fiscal/Fatura só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social (RFB), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);

13.6 – salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, este será efetuado mediante depósito



bancário, no prazo estimado de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF/BB. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo Supervisor da Seção de Administração Predial e Engenharia, ou por outros servidores especialmente designados;

13.7 – havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;
V = valor inicial do contrato;
I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses.

14.0 – DAS PENALIDADES

14.1 – Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total adjudicado do lote 1, bem como multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total adjudicado do lote 2, na hipótese de **não** apresentar os originais, ou cópia autenticada, dos documentos de habilitação exigidos no prazo estipulado no subitem 8.2.3, acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total adjudicado do lote 1, bem como multa de 7% (sete por cento) sobre o valor total adjudicado do lote 2, na hipótese de não assinatura da **ARP** no prazo de que trata o subitem **12.1** acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total adjudicado do lote 1, bem como multa de 7% (sete por cento) sobre o valor total adjudicado do lote 2, na hipótese de **não** retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento e/ou ordem de execução do serviço no prazo de que trata o subitem **12.2** acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

d) advertência;

e) multa de 6% (seis por cento) sobre o valor total do fornecimento não realizado, no caso de inexecução parcial; ou de 7% (sete por cento) sobre o valor



total do fornecimento não realizado, no caso da inexecução total do objeto contratado, que terá caráter disciplinador do processo de licitação;

f) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total do fornecimento não realizado, por atraso na entrega dos materiais, considerando o prazo disposto no subitem **12.3** acima. Ultrapassando 10 (dez) dias do prazo final para entrega, será considerado recusa no fornecimento, o que poderá dar causa ao cancelamento do empenho e aplicação dos percentuais de multa previstos na alínea “e” acima, sobre o valor total do fornecimento não realizado, como medida disciplinadora do processo de licitação;

g) decadência do direito de participar do registro de preços em epígrafe;

h) outras penalidades, na forma do constante na cláusula décima quarta da minuta da ARP pertinente ao procedimento licitatório em tela, no que couber;

i) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

14.2 – os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;

14.3 – o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais, no que couber;

14.4 – a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a nota de empenho/ ordem de fornecimento e/ou execução do serviço caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

15.0 - DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 – O presente Edital vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, e integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos:

a) Processo Administrativo nº 336/2011-SA;



- b) Anexo I deste edital (Projeto Básico/Termo de Referência);
- c) Proposta (s) comercial (ais) da (s) licitante (s) vencedora (s);
- d) Ata da sessão do pregão eletrônico nº 16/2011.
- e) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal;

15.2 – os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

16.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Juiz Federal Diretor do Foro, autoridade máxima do Órgão;

16.1.1 – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

16.2 – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005;

16.3 – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

16.4 – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições deste edital;

16.5 – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida;

16.6 – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;



16.7 – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

16.8 – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, se for o caso;

16.9 – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

16.10 – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

16.11 – será verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, quando da emissão da Nota de Empenho em favor do adjudicatário, a consulta prévia junto ao SICAF e/ou CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, na forma do art. 6º da Lei nº 10.522/2002, se for o caso;

16.12 – em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitações-e, o interessado em participar da licitação poderá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones de Suporte Técnico: 3003-0500 (atende os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas); ou 0800-7290500 (atende as demais localidades), ou outros em sua substituição;

16.13 – a licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

16.13.1 – caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

16.14 – em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o competente extrato da nota de empenho será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3;

16.15 – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no DOU – Seção 3 –, na página da internet deste Órgão (www.jfpb.jus.br), na qual poderá ser realizado o *download* da íntegra do edital, no endereço eletrônico do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br), bem como um exemplar do presente edital estará afixado no quadro de aviso da recepção do edifício-sede desta Seção Judiciária em João Pessoa. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos através do telefone (83) 2108-4026 ou fax (83) 2108-4163



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011

/ 2108-4030, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelo e-mail: cpl@jfpb.jus.br.

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO (até 19/dezembro/2011)				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO - MÍNIMO (de 20/dezembro/2011 a 06/janeiro/2012)				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
13h00 às 18h00	13h00 às 18h00	13h00 às 18h00	13h00 às 18h00	13h00 às 18h00

João Pessoa (PB), 06 de dezembro de 2011.

MARCOS ANTÔNIO BRAGA GUIMARÃES
Pregoeiro



**PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS**

DESPACHO: 1. R. H.;
2. De acordo;
3. À consideração da Direção da Secretaria Administrativa.
João Pessoa(PB), 2 de dezembro de 2011.

DESPACHO: 1. R.H.;
2. Autue-se.
3. À Seção de Licitações e Contratos para instruir.
João Pessoa(PB), 2 de dezembro de 2011.

Arnaldo Gonçalves Viana Junior
Diretor do Núcleo de Administração

Cícero Caldas Neto
Diretor da Secretaria Administrativa

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, c/c a disposição contida no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 5.450/2005, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório e visa a detalhar os elementos necessários à formalização de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de móveis projetados, compreendendo os serviços de confecção e instalação.

1.2. O mobiliário será destinado ao Edifício Sede da Seção Judiciária da Paraíba em João Pessoa/PB, à Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, à Subseção Judiciária de Sousa/PB e à Subseção de Monteiro/PB.

1.3. São partes integrantes deste Projeto Básico/Termo de Referência os seguintes anexos:

1.3.1. ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO DO MOBILIÁRIO

1.3.2. ANEXO II - PROJETOS

1.3.2.1. Atendimento biblioteca

1.3.2.2. Recepcionista do anexo da secretaria administrativa

1.3.2.3. Apoio da direção administrativa

1.3.2.4. Copa Cartórios – ala norte e ala sul



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.3.2.5. Copa dos juízes
- 1.3.2.6. Mesas do auditório
- 1.3.2.7. Divisor de caixa eletrônico
- 1.3.2.8. Mesas sala de audiências – Juízes
- 1.3.2.9. Mesas sala de audiências – Partes
- 1.3.2.10. Copiadora
- 1.3.2.11. Cafeteria
- 1.3.2.12. Gabinete odontológico
- 1.3.2.13. Bancada das guaritas
- 1.3.2.14. Copas da secretaria administrativa Campina Grande
- 1.3.2.15. Copa da secretaria administrativa Sousa
- 1.3.2.16. Vitrines para becas Monteiro
- 1.3.2.17. Vitrines do museu Monteiro

1.3.3. ANEXO III – PLANILHA DE PREÇOS – PROPOSTA COMERCIAL

1.3.4. ANEXO IV – PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS

- 1.3.4.1. ANEXO IVa – PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS - DETALHAMENTO

1.3.5. ANEXO V – COTAÇÕES DE FORNECEDORES

1.3.6. ANEXO VI – CORRESPONDÊNCIAS ELETRÔNICAS ENCAMINHADAS PARA FORNECEDORES

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. A aquisição de mobiliário projetado para a Justiça Federal na Paraíba compõe um conjunto de iniciativas que tem como objetivo melhorar a qualidade de vida dos seus servidores e jurisdicionados. Para alcançar resultados profícuos, faz-se necessário a otimização do espaço físico com a instalação de móveis e equipamentos específicos que propiciem o adequado funcionamento de todos os seus setores, dentro das condições exigidas de conforto, segurança e higiene.

2.2. Fazem parte deste mobiliário específico: mesas de audiência e das partes, mesas para o auditório, balcões para recepção, balcão para telefonista, móvel para frigobar, armários de copa para acondicionamento e guarda de diversos materiais, armários para banheiro, divisores para caixa eletrônico, mobiliário para cafeteria, mobiliário para copiadora, mobiliário para o gabinete odontológico e expositores e vitrines para museu. Por suas peculiaridades tais itens necessitam de serem fabricados conforme projeto específico para atender padrões satisfatórios de qualidade e ergonomia. Assim, com base



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

nas necessidades levantadas, foi elaborado o presente Termo de Referência, com vista à realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de mobiliário projetado.

3. NOTAS DE EXECUÇÃO

3.1. Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas de modo a não incorrerem em omissões que não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

3.2. Cada LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, o memorial descritivo contendo informações de marca e modelo das ferragens, acessórios e revestimentos que estão inclusos na sua proposta de preços.

3.3. Os proponentes deverão, obrigatoriamente, visitar o local onde serão prestados os fornecimentos/serviços para efetuar os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos.

3.3.1. A visita deverá ser feita por pessoa devidamente credenciada pelo proponente mediante a apresentação de documentação que a identifique;

3.3.2. O técnico credenciado será acompanhado por responsável designado pelo Núcleo de Administração da Justiça Federal na Paraíba, o qual emitirá a Declaração de Visita Técnica, como comprovação da visita realizada.

3.3.3. A visita representará a oportunidade para os licitantes interessados conhecerem as características e especificações, condições especiais, tirar dúvida a respeito do projeto ou eventuais dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais.

3.3.4. A Declaração de Visita Técnica funcionará como instrumento legal mediante o qual os proponentes admitirão o prévio e total conhecimento da situação. Realizada a licitação, não serão admitidas, em nenhuma hipótese, alegações de desconhecimento do objeto desta licitação ou das condições dos locais de montagem e instalação, a pretexto de não realizá-los.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar os projetos com detalhamento de confecção e instalação de cada uma das unidades do mobiliário licitado, inclusive com desenhos em 3 (três) dimensões para que sejam avaliados pela Seção de Administração Predial e Engenharia.



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.5.** Não será admitida a reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegação de perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.
- 3.6.** Emitida a ordem de serviço, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o projeto, buscando elucidar junto à FISCALIZAÇÃO, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.
- 3.7.** Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala (os de menor denominador). Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.
- 3.8.** Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.
- 3.9.** Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.
- 3.10.** Os serviços de instalação deverão ser executados em dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE, podendo haver casos em que seja necessária a execução no período noturno, após as 19 horas, em sábados, domingos e feriados;
- 3.11.** Os materiais empregados, bem como os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente: às normas e especificações constantes no projeto; às normas da ABNT e serem inofensivos à saúde e ao meio ambiente. A qualidade deve ser similar ao padrão que já se encontra instalado nos prédios desta seccional;

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Os móveis a serem fornecidos estão tecnicamente representados no ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO e ANEXO II – PROJETOS, que fazem parte e integram o presente Termo de Referência, de acordo, ainda, com as seguintes especificações:

4.1.1. Todos os móveis deverão ser confeccionados preferencialmente com placas de MDF, revestidas com laminado fenólico-melamínico de alta pressão, de acordo com as espessuras, cores e padrões especificados no memorial descritivo e no projeto. Não será admitida a utilização de placas de madeira compensada;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- 4.1.2.** Os puxadores, quando existentes, deverão seguir estritamente as especificações do memorial descritivo e do projeto;
- 4.1.3.** As fechaduras serão metálicas, cilíndricas, de fabricação La Fonte ou de outra marca de padrão de qualidade equivalente ou superior, com giro de 90º, e extração da chave em dois pontos;
- 4.1.4.** As corrediças das gavetas serão telescópicas de abertura total da profundidade nominal, deslizamento com esferas de aço, autotravante, com sistema de amortecimento para fechamento sem impacto, em aço relaminado, acabamento zincado eletrolítico cromatizado cinza;
- 4.1.5.** As dobradiças das portas, sejam convencionais ou basculantes, deverão ser em material que não sofram corrosão e acabamento conforme especificado no projeto;

5. LOTES E LOCAIS ONDE SERÁ ENTREGUE O MOBILIÁRIO E EXECUTADO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

5.1. A entrega das peças e os serviços de instalação deverão ser realizados no Edifício-Sede da Justiça Federal na Paraíba situado em João Pessoa/PB, na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar; na Subseção Judiciária de Campina Grande/PB – Edifício-Sede e Edifício-Auditório, na Rua Edgard Vilarim Meira, s/nº - Liberdade, no Edifício-Sede da Subseção Judiciária de Sousa/PB - na Rua Francisco Vieira da Costa, s/nº - Raquel Gadelha e no Edifício-Sede Monteiro, na Rua Parque das Águas, nº 75, Monteiro/PB. Compreendendo os itens e quantitativos abaixo relacionados:

5.1.1. LOTE 01 - PROJETOS DO EDIFÍCIO-SEDE DE JOÃO PESSOA

5.1.1.1. Atendimento biblioteca		
DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO	UNID.	QUANT
Fornecimento e instalação de móvel em MDF, formato "U", composto por mesa de atendimento com apoio retrátil para teclado com ferragem deslizante para sustentação, abertura 3/4 do comprimento nominal, autotravante; gaveteiro de quatro gavetas com corrediças telescópicas de abertura total do comprimento nominal, autotravante; tampos de vidro de 10 mm suspensos por ferragens	UN.	01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

em aço inox; frisos em alumínio, perfil "U", 1/4 com e sapatas de regulagem em aço inox. Dimensões e acabamentos conforme especificados no memorial descritivo e no projeto;		
5.1.1.2. Recepcionista do anexo da secretaria administrativa		
DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO	UNID.	QUANT
Fornecimento e instalação de móvel em MDF, formato "U", composto por mesa de atendimento com apoio retrátil para teclado com ferragem deslizante para sustentação, abertura 3/4 do comprimento nominal, autotravante; armário com portas com dobradiças; tampos de vidro incolor com 10 mm suspensos por ferragens em aço inox; gaveteiro de quatro gavetas com aberturas para ventilação e corrediças telescópicas de abertura total do comprimento nominal e estrutura de porta em MDF com dobradiças em aço relaminado – abertura 110° e fechadura cilindro universal na lateral superior no lado do fechamento da porta; frisos em alumínio; sapatas de regulagem em aço inox, dimensionadas conforme especificação de projeto. Dimensões e acabamentos conforme especificados no memorial descritivo e no projeto;	UN.	01
5.1.1.3. Apoio da direção administrativa		
DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO	UNID.	QUANT
Fornecimento e instalação de Armário em MDF com duas portas tipo basculante, estruturadas em alumínio anodizado - cor natural, vidro comum 6 mm - jateado e puxadores tipo alça em aço inox escovado, sapatas de regulagem em aço inox. Dimensões e acabamentos conforme especificados no memorial descritivo e no projeto.	UN	01
5.1.1.4. Copa Cartórios – ala norte e ala sul		
DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO	UNID.	QUANT
Fornecimento e instalação de armário baixo em MDF composto por gaveteiro de quatro gavetas com corrediças telescópicas de abertura total do comprimento nominal; três portas com abertura 110° na lateral; puxadores tipo alça localizados no topo lateral das portas e centro das faces das gavetas. Suporte para microondas em MDF 20 mm acima da bancada. Dimensões, materiais e acabamentos conforme especificados no memorial descritivo e no projeto;	UN	09
5.1.1.5. Copa dos juízes		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO	UNID.	QUANT
Fornecimento e instalação de armários altos em MDF com duas portas com abertura 110° na lateral superior e inferior, do lado da abertura das portas. Armário inferior em MDF, com um porta com abertura 110° na lateral superior e inferior, do lado da abertura da porta. Armário alto em MDF com duas portas, dobradiças basculantes. Prateleira Superior em MDF 30 mm. Armário sob a bancada em MDF composto por seis gavetões com corrediças telescópicas de abertura total do comprimento nominal, autotravante e duas portas tipo basculante. Suporte para microondas em MDF 20 mm. Bancada com respaldo cinza andorinha conforme especificação no projeto.	UN	01
5.1.1.6. Mesas do auditório		
DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO	UNID.	QUANT
Fornecimento e instalação de mesa em MDF com acabamentos frontal e lateral em vidro 5 mm (apenas nas extremidades), jateado em faixas de 30mm e espaçamento de 10mm, com ferragens e sapatas em aço inox e quatro rodízios em metal cromado. Letras do nome JUSTIÇA FEDERAL e brasão da república em alto relevo - aço inox. Dimensões e acabamentos conforme especificados no memorial descritivo e no projeto.	UN	03
5.1.1.7. Divisor de caixa eletrônico		
DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO	UNID.	QUANT
Fornecimento e instalação de divisória de vidro cristal incolor lapidado 12 mm, jateado em faixas de 30mm e espaçamento de 10mm, com ferragens para suporte em aço inox, conforme especificação do memorial descritivo e projeto.	UN.	04
5.1.1.8. Mesas sala de audiências – Juízes		
DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO	UNID.	QUANT
Fornecimento e instalação de mesa em MDF com apoio em ângulo para monitor, detalhes em perfil de alumínio tipo “U”. Dimensões e acabamentos conforme especificados no memorial descritivo e no projeto.	UN.	14
5.1.1.9. Mesas sala de audiências – Partes		
DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO	UNID.	QUANT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecimento e instalação de mesa em MDF com apoio em ângulo para monitor, sapatas de regulagem em aço inox. Dimensões, materiais e acabamentos conforme especificados no memorial descritivo e no projeto.	UN.	14
5.1.1.10. Copiadora		
DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO	UNID.	QUANT
Fornecimento e instalação de móvel em "L" em MDF parte com prateleiras interna e parte com 4 portas com dobradiças na lateral superior e inferior, tampos de vidro de 10 mm com ferragens para suporte em aço inox, e módulo com rodízio; rodapé em MDF 20 mm revestido em aço inox escovado. Dimensões e acabamentos conforme especificados no memorial descritivo e no projeto. Módulo em MDF com visor frontal e lateral em vidro jateado de 8 mm, duas gavetas, apoio retrátil com corrediças telescópicas de abertura total do comprimento nominal, para teclado, módulo caixa para CPU com rodízios. Estante com quatro prateleiras em MDF de 20 mm. Bancada para quatro computadores com apoio elevado para monitor, divisores em vidro jateado de 8 mm e apoio retrátil com corrediças telescópicas de abertura total do comprimento nominal, para teclado. Dimensões e acabamentos conforme especificados no memorial descritivo e no projeto.	UN.	01
5.1.1.11. Cafeteria		
DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO	UNID.	QUANT
Fornecimento e instalação de móvel em "U" com prateleira interna; portas com dobradiças na lateral superior e inferior; tampos de vidro de 10mm com ferragens para suporte, em aço inox; rodapé em MDF 20 mm revestido em aço inox escovado. Módulo em MDF com visor frontal e lateral em vidro jateado de 8 mm, duas gavetas, apoio retrátil com corrediças telescópicas de abertura total do comprimento nominal, para teclado, módulo caixa para CPU com rodízios. Armários altos em MDF com portas com abertura 110° na lateral superior e inferior, do lado da abertura das portas e prateleiras, conforme especificação do memorial descritivo e projeto.	UN.	01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Bancada em "L" em granito polido com espelho e testeira, cuba redonda de embutir em aço inox com acabamento acetinado com 350 mm de diâmetro e sifão em metal cromado. Torneira de mesa monocromado com bica alta, Linha Link da Deca ou similar. Dimensões e acabamentos conforme especificados no memorial descritivo e no projeto.		
5.1.1.12. Gabinete odontológico		
DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO	UNID.	QUANT
Fornecimento e instalação de mobiliário para gabinete odontológico composto por armário sob a bancada em MDF composto por 2 baterias com seis gavetas com trilhos telescópicos de abertura total do comprimento nominal, autotravante e seis portas com puxadores tipo calha, abertura 110° na lateral superior e inferior, do lado da abertura das portas. Armários altos em MDF com quatro portas de correr em vidro emolduradas em alumínio. Revestimento sobre parede em laminado melamínico com acabamento textura aço inox. Divisória em vidro cristal de 10 mm jateado em faixas de 3 cm emoldurado em perfil de aço inox de seção quadrada fixado ao piso com chapas em aço inox conforme especificação do memorial descritivo e no projeto.	UN.	01
5.1.1.13. Bancada das guaritas		
DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO	UNID.	QUANT
Fornecimento e instalação de armário baixo em MDF com duas portas com abertura 110° na lateral; puxadores tipo alça localizados no topo lateral das portas. Espelho cristal de 4 mm. Fixado sobre folha de isopor. Dimensões e acabamentos conforme especificados no memorial descritivo e no projeto.	UN	02

5.1.2. LOTE 02 - PROJETOS DO EDIFÍCIO-SEDE DE CAMPINA GRANDE, SOUSA E MONTEIRO

5.1.2.1. Copas da secretaria administrativa Campina Grande		
DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO	UNID.	QUANT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecimento e instalação de mobiliário composto por Armário baixo em MDF com prateleira interna; gaveteiro de quatro gavetas com corrediças telescópicas de abertura total do comprimento nominal; quatro portas com abertura 110° na lateral; puxadores tipo alça acabamento escovado localizado no topo lateral das portas e central das gavetas. Armário alto em MDF com três portas com abertura 110° na lateral e duas prateleiras internas. Suporte para microondas em MDF 20 mm. Dimensões, materiais e acabamentos conforme especificados no memorial descritivo e no projeto;	UN	02
5.1.2.2. Copa da secretaria administrativa Sousa		
DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO	UNID.	QUANT
Fornecimento e instalação de mobiliário composto por armário baixo sob a bancada em MDF com prateleira interna com quatro portas com abertura 110° na lateral; puxadores tipo alça em acabamento escovado localizado no topo central das portas. Armário baixo em "L", em MDF com prateleira interna com três portas com abertura 110° na lateral; puxadores tipo alça em acabamento escovado localizado no topo central das portas. Dimensões e acabamentos conforme especificados no memorial descritivo e no projeto.	UN	01
5.1.2.3. Mobiliário Monteiro – Vitrines para becas		
DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO	UNID.	QUANT
Vitrines para beca em MDF de 200 mm, fechamento frontal e lateral em acrílico, com cabos de aço para suporte na face superior. Dimensões e acabamentos conforme especificados no memorial descritivo e no projeto.	UN	02
5.1.2.4. Mobiliário Monteiro – Vitrine museu		
DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO	UNID.	QUANT
Fornecimento e instalação de vitrine para o museu composto por expositor de documentos e peças museológicas em metal, MDF e vidro incolor 8mm. Dimensões e acabamentos conforme especificados no memorial descritivo e no projeto.	UN	05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

6. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

6.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência, compreendendo a confecção, fornecimento e a instalação do mobiliário, deverão ser iniciados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço, e deverão ser finalizados e instalados conforme prazos apresentados na tabela abaixo, sendo tais prazos registrados e acompanhados pela FISCALIZAÇÃO.

MOBILIÁRIO	PRAZO PARA CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
Atendimento biblioteca	60 dias
Recepcionista do anexo da secretaria administrativa	60 dias
Apoio da direção administrativa	30 dias
Copa Cartórios – ala norte e ala sul	30 dias para cada copa
Copa dos juízes	60 dias
Mesas do auditório	60 dias
Divisor de caixa eletrônico	30 dias
Mesas sala de audiências – Juízes	30 dias
Mesas sala de audiências – Partes	30 dias
Copiadora	90 dias
Cafeteria	90 dias
Gabinete odontológico	60 dias
Bancada das guaritas	30 dias
Copas da secretaria administrativa Campina Grande	30 dias para cada copa
Copa da secretaria administrativa Sousa	30 dias
Vitrines para becas Monteiro	30 dias
Vitrines do museu Monteiro	30 dias

6.2. Caso a Seção Judiciária da Paraíba autorize a confecção de mais de um mobiliário simultaneamente, os prazos não serão contados cumulativamente, devendo a CONTRATADA entregar cada um dos móveis dentro do prazo estabelecido na tabela anterior;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- 6.3.** Será admitida a revisão dos prazos especificados acima, nos casos em que a CONTRATADA comprove que os insumos para produção do mobiliário não estão disponíveis no mercado local em quantidade e especificação determinada neste Projeto Básico/Termo de Referência, ou ainda quando a confecção for feita em localidade diferente da de instalação, sendo necessário contabilizar o prazo para o transporte até os locais de instalação;
- 6.4.** O mobiliário será fornecido gradativamente durante o exercício de 2012, de modo que esteja totalmente instalado até o final do exercício;
- 6.5.** O recebimento e a aceitação dos materiais dar-se-ão da seguinte forma:
- 6.5.1.** PROVISORIAMENTE: em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;
- 6.5.2.** DEFINITIVAMENTE: em até 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor designado pela CONTRATANTE, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.
- 6.6.** Os materiais/serviços objeto deste Termo de Referência serão garantidos pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.6.1.** Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE, especialmente quanto aos seguintes itens:
- 6.6.1.1.** Folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos constitutivos do mobiliário.
- 6.6.1.2.** Descolamento ou desgaste prematuro dos revestimentos laminados.
- 6.6.1.3.** Fadiga prematura das ferragens, incluindo puxadores, dobradiças, trincos e fechaduras.
- 6.7.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos materiais/serviços, durante o período de garantia previsto no subitem 6.5.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

7. DO PREÇO

7.1. O preço global para total fornecimento e instalação do mobiliário previsto nos lotes 1 e 2 deste Projeto Básico/Termo de Referência é de **R\$ 515.556,23 (Quinhentos e quinze mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e vinte e três centavos)**, conforme cotações de preços feitas no mercado local e apresentadas no ANEXO IV – PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS;

7.2. O preço máximo a ser aceito por esta Seção Judiciária será o previsto no subitem 7.1 acima;

7.3. O preço unitário de cada item representa o preço médio obtido pela cotação de preços de duas empresas. Foram enviadas solicitações de cotação de preços para sete fornecedores, porém apenas dois responderam a solicitação. Em anexo seguem as correspondências eletrônicas enviadas aos fornecedores que não responderam.

7.4. PREÇO LOTE 01

MOBILIÁRIO	Unid	Quant.	P. unit.	P. total
Atendimento biblioteca (Item 5.1.1.1)	un	01	R\$ 10.793,78	R\$ 10.793,78
Recepcionista do anexo da secretaria administrativa (Item 5.1.1.2)	un	01	R\$ 12.842,40	R\$ 12.842,40
Apoio da direção administrativa (Item 5.1.1.3)	un	01	R\$ 3.566,60	R\$ 3.566,60
Copa Cartórios – ala norte e ala sul (Item 5.1.1.4)	un	09	R\$ 3.577,02	R\$ 32.193,18
Copa dos juízes (Item 5.1.1.5)	un	01	R\$ 9.196,28	R\$ 9.196,28
Mesas do auditório (Item 5.1.1.6)	un	03	R\$ 7.404,27	R\$ 22.212,81
Divisor de caixa eletrônico (Item 5.1.1.7)	un	04	R\$ 1.537,25	R\$ 6.149,00
Mesas sala de audiências – Juízes (Item 5.1.1.8)	un	14	R\$ 12.885,65	R\$ 180.399,10
Mesas sala de audiências – Partes (Item 5.1.1.9)	un	14	R\$ 9.446,13	R\$ 132.245,82
Copiadora (Item 5.1.1.10)	un	01	R\$ 25.225,07	R\$ 25.225,07
Cafeteria (Item 5.1.1.11)	un	01	R\$ 22.425,25	R\$ 22.425,25
Gabinete odontológico (Item 5.1.1.12)	un	01	R\$ 12.956,09	R\$ 12.956,09
Bancada das guaritas (Item 5.1.1.13)	un	02	R\$ 1.646,68	R\$ 3.293,36

TOTAL R\$ 473.498,74

7.5. PREÇO LOTE 02

MOBILIÁRIO	Unid	Quant.	P. unit.	P. total
Copas da secretaria administrativa Campina Grande (Item 5.1.2.1)	un	02	R\$ 4.968,45	R\$ 9.936,90
Copa da secretaria administrativa Sousa (Item 5.1.2.2)	un	01	R\$ 4.363,75	R\$ 4.363,75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Vitrines para becas Monteiro (Item 5.1.2.3)	un	02	R\$ 5.996,92	R\$ 11.993,84
Vitrines do museu Monteiro (Item (Item 5.1.2.4)	un	05	R\$ 3.152,60	R\$ 15.763,00
			TOTAL	R\$ 42.057,49

8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração obrigar-se-á a:

- 8.1.** Exercer a fiscalização dos serviços através da Seção de Administração Predial e Engenharia, Supervisor de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Campina Grande e servidores designados nas Subseções de Sousa e Monteiro, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 8.2.** Dar ciência às empresas contratadas das determinações, autorizações e informações estabelecidas pela Administração;
- 8.3.** Deixar a área de prestação dos serviços livre e desimpedida para a realização dos serviços;
- 8.4.** Acompanhar, através do fiscal do contrato, a execução dos serviços nos locais indicados e os prazos de conclusão estabelecidos, cabendo registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas, faltas ou impropriedades;
- 8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora pertinente ao serviço;
- 8.6.** Permitir o livre acesso dos empregados da contratada, nas dependências da contratante, para execução dos serviços;
- 8.7.** Autorizar quaisquer serviços pertinentes, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante projeto e orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Supervisor da Seção de Administração Predial e Engenharia, desde que comprovada à necessidade deles;
- 8.8.** Solicitar, se houver dúvida quanto à qualidade e procedência dos materiais apresentados, a realização de ensaios, testes ou provas necessários, os quais serão de responsabilidade da contratada, inclusive quanto ao pagamento, ainda que mal executados;
- 8.9.** Rejeitar e solicitar que seja refeito qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Seção de Administração Predial e Engenharia, Supervisor de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Campina



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Grande e servidores designados nas Subseções Judiciárias de Sousa e Monteiro, desde que comprovada à necessidade deles;

8.10. Exigir a limpeza do local onde forem realizados os serviços, obrigando a contratada a depositar todos os materiais reaproveitáveis em locais designados, recolhendo os entulhos em recipientes apropriados e descartando-os em local próprio, sem ônus para a contratante, em obediência à legislação ambiental;

8.11. Convocar, a qualquer momento, os técnicos da licitante vencedora, envolvidos no serviço, para prestar esclarecimentos ou sanar problemas;

8.12. Solicitar ou autorizar horário especial de trabalho, inclusive fora do horário de expediente da contratante, aos fins de semana ou feriados, quando a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sem comprometer o normal funcionamento das atividades da contratante;

8.13. Designar servidores para acompanhar diretamente a execução dos serviços quando efetuados em horário especial de trabalho;

8.14. Verificar se os funcionários da contratada estão usando os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's requeridos para o desempenho das atividades contratadas, suspendendo a execução dos serviços quando houver descumprimento às normas de segurança e medicina do trabalho;

8.15. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

8.16. Observar para que durante a vigência contratual sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.17. Em havendo necessidade, solicitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada obrigar-se-á a:

9.1. Fornecer, além da mão-de-obra, todo o material, peças e ferramentas e tudo mais que for necessário para a execução e a conclusão dos serviços, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários.



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- 9.1.1.** Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela Fiscalização os que se encontrarem fora de especificação.
- 9.2.** Responsabilizar-se por toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individual necessários, sob pena de paralisação imediata dos serviços.
- 9.3.** Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho, bem como de indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à CONTRATANTE ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;
- 9.4.** Adotar os critérios de segurança da legislação vigente, tanto para seus empregados, quanto para terceiros que prestem serviços complementares à Administração, isentando esta de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho;
- 9.5.** Manter nas dependências desta seccional todos os seus funcionários uniformizados, com crachás de identificação contendo fotografia recente, nome do empregado e da firma;
- 9.6.** Manter a disciplina nos locais dos serviços, responsabilizando-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela instituição, devendo efetuar de imediato, após notificação, a substituição de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou conduta sejam julgadas inconvenientes ou insatisfatórias pela Administração;
- 9.7.** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- 9.8.** Apresentar ao fiscal do contrato a relação dos empregados que trabalharão no órgão quando da execução de serviço, em cuja relação deverá constar além do nome, o número de identidade e o órgão expedidor;
- 9.9.** Providenciar a limpeza das áreas, evitando acúmulos de entulhos nos locais onde os serviços estão sendo realizados. Os serviços somente serão considerados executados após a retirada de eventuais entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

9.10. Executar os serviços sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares atinentes aos assuntos, expedidas pelos órgãos competentes.

9.11. Executar os serviços, salvo solicitação em contrário, no horário normal de expediente da Justiça Federal na Paraíba, a saber, das 08h00 às 19h00, de segunda a sexta-feira, e sempre por profissionais com os conhecimentos necessários sobre as ferramentas, equipamentos, peças, técnicas e itens envolvidos, de modo a não prejudicar o funcionamento do edifício como tampouco o bom andamento das atividades de seus ocupantes.

9.11.1. Os serviços que, porventura, não possam ser realizados dentro do horário normal de expediente deverão ser programados para outro horário, inclusive durante os finais de semana e feriados, mediante prévia anuência da FISCALIZAÇÃO, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

9.12. Executar os serviços, incluindo a instalação dos materiais, estritamente dentro dos prazos estabelecidos no Item 6. deste Termo de Referência.

9.13. Atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação aos serviços contratados, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.

9.13.1. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

9.14. Manter e fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim os que compõem a regularidade de seus empregados;

9.15. Reembolsar, pontualmente, seus fornecedores e empregados, durante a vigência do contrato, exonerando a CONTRATANTE de responsabilidade solidária ou subsidiária por esse reembolso;

9.16. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, nos casos em haja necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

9.17. Refazer às suas custas, em prazo a ser acordado com a contratante, todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades



constatadas pela FISCALIZAÇÃO da contratante, inclusive com reposição de peças danificadas durante a manutenção;

10. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

10.1. Embora a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, a Administração reserva para si o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, através da Seção de Administração Predial e Engenharia, ou por servidores designados nas respectivas Subseções;

10.2. À FISCALIZAÇÃO caberá o direito de rejeitar quaisquer peças, partes, componentes, acessórios ou materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade requeridos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

10.3. A fiscalização deverá, quando julgá-las corretas, atestar a execução do serviço, a(s) Nota(s) Fiscal(is) e verificar os demais documentos, porventura apresentados pela contratada.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. É condição para habilitação a apresentação dos seguintes documentos:

11.1.1. Pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou de forma satisfatória os serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência;

11.1.2. Declaração da própria licitante informando:

11.1.2.1. Possuir estrutura de suporte para troca de informações (orais, redigidas e através de internet) com o Contratante, suficiente para atender prontamente às demandas inerentes ao objeto a ser contratado;

11.1.2.2. Cumprir o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;



11.1.2.3. Cumprir o disposto no 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ELEMENTOS PARA A PROPOSTA COMERCIAL

12.1. As propostas de preços dos licitantes deverão ser encaminhadas em tabela conforme ANEXO III – PLANILHA DE PREÇOS – PROPOSTA COMERCIAL. Os preços máximos admitidos para cada lote são os apresentados no Item 7 – DO PREÇO, de acordo com o lote e a cidade a que se destina. Os preços unitários máximos admitidos para cada item são os apresentados no ANEXO IV – PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS, na coluna “PREÇO MÉDIO UNITÁRIO POR ITEM”. Os descontos, porventura ofertados, deverão ser lineares para todos os itens de cada lote. O Julgamento das propostas será pelo valor total de cada lote.

12.2. Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência, contiver o MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE para a execução dos serviços. Conquanto a licitação seja por preço total do lote, o licitante deverá apresentar os preços unitários de cada item, uma vez que a contratação será pelo preço unitário;

12.3. A Licitante vencedora deverá apresentar sua proposta comercial, fazendo incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, tais quais encargos, tributos e fretes se houver.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento da empresa contratada será efetivado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura, devendo ser discriminando na Nota Fiscal todos os serviços, a qual será atestada pelo setor competente, após os testes e verificações da perfeita execução e funcionamento das instalações entregues pelas licitantes conforme dispõe o Art. 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93, combinado com Art. 73, I, do mesmo diploma legal;

13.2. O pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade para com a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal através dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil.

14. DAS SANÇÕES

14.1. A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital e no contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);

14.2. Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado (no termo de contrato ou similar), a empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades abaixo, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa de 6% (seis por cento) sobre o valor total do fornecimento não realizado, no caso de inexecução parcial; ou de 7% (sete por cento) sobre o valor total do fornecimento não realizado, no caso da inexecução total do objeto contratado, que terá caráter disciplinador do processo de licitação;

14.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor total do fornecimento, por atraso na entrega do(s) bem(ns; ultrapassado 10 (dez) dias do prazo final para entrega, será considerado recusa no fornecimento, o que poderá dar causa ao cancelamento do empenho e aplicação dos percentuais de multa previstos no item 14.2.2, sobre o valor total do fornecimento não realizado, como medida disciplinadora do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração Pública pelo período de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.2.4. demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

14.3. Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação.

João Pessoa, 2 de dezembro de 2011.

Deoclécio Vieira de Melo Neto
Supervisor da Seção de Administração
Predial e Engenharia

Sandra Maria Galliza Marinho
Secretaria do Gabinete do Diretor do
Núcleo de Administração



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO DO MOBILIÁRIO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1. INTRODUÇÃO E ESCOPO

O presente documento objetiva apresentar as especificações técnicas e as normas de medição e pagamento para contratação de empresa especializada na fabricação de mobiliário projetado visando suprir demandas existentes nos edifícios-sede da Justiça Federal na Paraíba, situados em João Pessoa na Rua João Teixeira de Carvalho, 480. Brisamar, em Campina Grande, na Rua Edgard Vilarim Meira, s/nº Liberdade, em Sousa, na Rua Francisco Vieira da Costa, s/nº - Raquel Gadelha e em Monteiro .

Em linhas gerais, os serviços abrangerão o fornecimento e instalação de moveis projetados, dos ambientes numerados a seguir, conforme projetos que seguem em anexo.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Projetos do edifício-sede de João Pessoa

2.1.1. Atendimento biblioteca

Fornecimento e instalação de mobiliário de recepção em “U” com gaveteiro e tampos de vidro e prateleiras internas, a ser instalado na biblioteca do edifício sede da Justiça Federal da Paraíba, com a seguinte especificação:

1. Estrutura de armário em “L”, prateleira interna, mesa de atendimento e apoio retrátil para teclado em MDF espessura e revestimentos conforme especificações de projeto;
2. Tampos de vidro com 10 mm com ferragens para suporte, em aço inox conforme especificação de projeto;
3. Estrutura de gaveteiro com quatro gavetas em MDF com espessura e revestimentos conforme especificações de projeto, com corrediças telescópicas de abertura total do comprimento nominal, deslizamento com esferas de aço, autotravante, em aço relaminado, acabamento zincado eletrolítico cromatizado cinza;
4. Frisos em alumínio, com acabamento zincado eletrolítico cromatizado cinza e dimensões e localização conforme especificação de projeto;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

5. Sapatas de regulagem em aço inox, dimensionadas conforme especificação de projeto;
6. Apoio retrátil para teclado conforme especificação de projeto e ferragem deslizante para sustentação, com abas para apoio de tampo, abertura 3/4 do comprimento nominal, autotravante e deslizamento através de esferas de aço;

2.1.2. Recepcionista do anexo da secretaria administrativa

Fornecimento e instalação de mobiliário de recepção em “U” com gaveteiro, armário com portas, prateleiras internas e tampos de vidro, a ser instalado na recepção do anexo administrativo do edifício sede da Justiça Federal da Paraíba, com a seguinte especificação:

1. Estrutura de armário, prateleira interna, mesa de atendimento e apoio retrátil para teclado em MDF espessura e revestimentos conforme especificações de projeto;
2. Portas de armário em MDF 15 mm, revestimentos conforme especificações de projeto e dobradiças na lateral superior e inferior, do lado da abertura das portas;
3. Tampos de vidro incolor com 10 mm com ferragens para suporte, em aço inox conforme especificação de projeto;
4. Gaveteiro com quatro gavetas com aberturas para ventilação e corrediças telescópicas de abertura total do comprimento nominal, deslizamento com esferas de aço, autotravante, em aço relaminado, acabamento zincado eletrolítico cromatizado cinza e estrutura de porta em MDF espessura e revestimento conforme especificação de projeto, dobradiças em aço relaminado – acabamento niquelado –abertura 110° e fechadura cilindro universal acabamento cromado fosco instalada na lateral superior, no lado do fechamento da porta;
5. Frisos em alumínio, com acabamento zincado eletrolítico cromatizado cinza e dimensões conforme especificação de projeto;
6. Sapatas de regulagem em aço inox, dimensionadas conforme especificação de projeto;
7. Apoio retrátil para teclado conforme especificação de projeto e ferragem deslizante para sustentação, com abas para apoio de tampo, abertura 3/4 do comprimento nominal, autotravante e deslizamento através de esferas de aço;

2.1.3. Apoio da direção administrativa



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecimento e instalação de mobiliário, a ser instalado na direção administrativa do edifício sede da Justiça Federal da Paraíba, com a seguinte especificação:

1. Estrutura de armário em MDF com espessura e revestimentos conforme especificação de projeto;
2. Duas portas de armário em estrutura em alumínio anodizado - cor natural, vidro comum 4mm - jateado e dobradiças basculantes - em aço relaminado e acabamento niquelado - com abertura de 75°, dimensionadas conforme especificação de projeto;
3. Puxadores tipo alça em aço inox escovado com dimensões conforme especificação de projeto;
4. Sapatas de regulagem em aço inox, dimensionadas conforme especificação de projeto;

2.1.4. Copa Cartórios – ala norte e ala sul

Confecção de mobiliário na parte inferior das bancadas, com gaveteiros e portas, e suporte para microondas na parte superior das bancadas, a ser instalado nas copas dos Cartórios do edifício sede da Justiça Federal da Paraíba, com a seguinte especificação:

1. Suporte para microondas em MDF 20mm revestimentos e localização conforme especificação de projeto;
2. Gaveteiro com quatro gavetas em MDF com espessura e revestimentos conforme especificações de projeto, com corrediças telescópicas de abertura total do comprimento nominal, deslizamento com esferas de aço, autotravante, em aço relaminado, acabamento zincado eletrolítico cromatizado cinza;
3. Estrutura de armário, vistas lateral e superior e prateleira interna em MDF espessura e revestimentos conforme especificações de projeto;
4. Três portas de armário em MDF 15 mm, revestimentos conforme especificações de projeto e dobradiças em aço relaminado – acabamento niquelado – abertura 110° na lateral superior e inferior, do lado da abertura das portas;
5. Puxadores tipo alça em aço inox escovado com dimensões conforme especificação de projeto e localizado no topo central das portas e gavetas;

2.1.5. Copa dos juizes



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Confecção de mobiliário para a parte inferior e superior da bancada da copa dos juizes, incluindo armários altos, gaveteiros e suporte para microondas, a ser instalado no do edifício sede da Justiça Federal da Paraíba, com a seguinte especificação:

1. Suporte para microondas em MDF 20mm revestimentos e localização conforme especificação de projeto;
2. Dois Armários altos com duas portas e estrutura MDF 15mm – revestimento conforme especificação de projeto – e dobradiças em aço relaminado – acabamento niquelado – abertura 110° na lateral superior e inferior, do lado da abertura das portas;
3. Armário alto com duas portas e estrutura de armário em MDF 15 mm – revestimento conforme especificação de projeto – e dobradiças basculantes - em aço relaminado e acabamento niquelado - com abertura de 75°, dimensionadas conforme especificação de projeto;
4. Prateleira Superior em MDF 30 mm, revestimentos e localização conforme especificação de projeto;
5. Seis gavetas e estrutura em MDF 15 mm – revestimento conforme especificação de projeto – corrediças telescópicas de abertura total do comprimento nominal, deslizamento com esferas de aço, autotravante, em aço relaminado, acabamento zincado eletrolítico cromatizado cinza;
6. Porta inferior em MDF 15 mm – revestimento conforme especificação de projeto – e dobradiças basculantes - em aço relaminado e acabamento niquelado - com abertura de 75°, dimensionada conforme especificação de projeto;
7. Estrutura de armário, vistas lateral e superior e prateleira interna em MDF espessura e revestimentos conforme especificações de projeto;

2.1.6. Mesas do auditório

Confecção mesa destinada ao auditório, a ser instalada no do edifício sede da Justiça Federal da Paraíba, com a seguinte especificação:

1. Estrutura de mesa em MDF espessura e revestimentos conforme especificações de projeto;
2. Acabamentos laterais em vidro - 10mm ou acrílico – 10 mm, jateado em faixas de 30mm e espaçamento de 10mm, com ferragens para suporte em aço inox conforme especificação de projeto;
3. Quatro rodízios em metal cromado.



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

2.1.7. Divisor de caixa Eletrônico

Fornecimento e instalação de divisores de caixa eletrônico a serem instalados no edifício sede da Justiça Federal da Paraíba de acordo com a seguinte especificação:

1. Vidro cristal incolor lapidado 12 mm, jateado em faixas de 30mm e espaçamento de 10mm, com ferragens para suporte em aço inox conforme especificações apresentadas no projeto;

2.1.8. Mesas sala de audiências – Juizes

Confecção de mesa destinada à sala de audiências, a ser instalada no edifício sede de Justiça Federal da Paraíba, com a seguinte especificação:

1. Estrutura de mesa com apoio em ângulo para monitor em MDF espessura e revestimentos conforme especificações de projeto;
2. Frisos em alumínio, com acabamento zincado eletrolítico cromatizado cinza e dimensões e localização conforme especificação de projeto;

2.1.9. Mesas sala de audiências – Partes

Confecção de mesa destinada à sala de audiências, a ser instalada no edifício sede de Justiça Federal da Paraíba, com a seguinte especificação:

1. Estrutura de mesa com apoio em ângulo para monitor em MDF espessura e revestimentos conforme especificações de projeto;
2. Sapatas de regulagem em aço inox, dimensionadas conforme especificação de projeto;

2.1.10. Copiadora

Confecção de mobiliário em “U” com gaveteiro, tampos de vidro, prateleiras internas e modulo com rodízio, a ser instalado no corredor sul do edifício sede da Justiça Federal da Paraíba, com a seguinte especificação:

1. Estrutura de armário em “U”, prateleira interna e portas em MDF espessura e revestimentos conforme especificações de projeto;
2. Portas de armário em MDF 15 mm, revestimentos conforme especificações de projeto e dobradiças na lateral superior e inferior, do lado da abertura das portas;
3. Tampo de vidro com 10 mm com ferragens para suporte, em aço inox conforme especificação de projeto;
4. Rodapé em MDF 30 mm revestido em aço inox escovado;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

5. Modulo com gaveteiro com quatro gavetas em MDF com espessura e revestimentos conforme especificações de projeto, com corredeiras telescópicas de abertura total do comprimento nominal, deslizamento com esferas de aço, autotravante, em aço relaminado, acabamento zincado eletrolítico cromatizado cinza e quatro rodízios em aço inox;

Confecção de estrutura de mesa, com divisórias em vidro e bancada de granito, a ser instalado no corredor sul do edifício sede da Justiça Federal da Paraíba, com a seguinte especificação:

1. Bancada em granito cinza andorinha espessura e dimensões conforme especificações de projeto;
2. Divisórias em MDF espessura, dimensões e revestimentos conforme especificações de projeto;
3. Divisórias em vidro com 10 mm com ferragens para suporte, em aço inox, dimensões conforme especificação de projeto;

2.1.11. Cafeteria

Confecção de mobiliário em "U" com gaveteiro, tampos de vidro, prateleiras internas, modulo com rodízio e bancada de granito, a ser instalado no corredor sul do edifício sede da Justiça Federal da Paraíba, com a seguinte especificação:

1. Estrutura de armário em "U", prateleira interna e portas em MDF espessura e revestimentos conforme especificações de projeto;
2. Portas de armário em MDF 15mm, revestimentos conforme especificações de projeto e dobradiças na lateral superior e inferior, do lado da abertura das portas;
3. Tampo de vidro com 10mm com ferragens para suporte, em aço inox conforme especificação de projeto;
4. Rodapé em MDF 30 mm revestido em aço inox escovado;
5. Modulo com gaveteiro com quatro gavetas em MDF com espessura e revestimentos conforme especificações de projeto, com corredeiras telescópicas de abertura total do comprimento nominal, deslizamento com esferas de aço, autotravante, em aço relaminado, acabamento zincado eletrolítico cromatizado cinza e quatro rodízios em aço inox;
6. Bancada em "L" em granito cinza andorinha com dimensões e localização conforme especificação de projeto;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

7. Cuba redonda de embutir em aço inox com acabamento acetinado com 350 mm de diâmetro, linha Prime da Tramontina ou simliar* e sifão em metal cromado;
8. Lavatório de mesa monocromado com bica alta, Linha Link da Deca ou similiar*;

2.2. Projetos do edifício-sede de Campina Grande

2.2.1. Copas da secretaria administrativa

Confecção de mobiliário na parte inferior e superior da bancada das copas, incluindo armários altos, gaveteiros e suporte para microondas, a ser instalado no do edifício sede da Subseção Judiciária de Campina Grande, com a seguinte especificação:

1. Suporte para microondas em MDF 20mm revestimentos e localização conforme especificação de projeto;
2. Um Armários alto com três portas e estrutura MDF 15mm – revestimento conforme especificação de projeto – e dobradiças em aço relaminado – acabamento niquelado – abertura 110° na lateral superior e inferior, do lado da abertura das portas;
3. Três prateleiras em MDF 20mm, revestimentos e localização conforme especificação de projeto;
4. Quatro gavetas e estrutura em MDF 15mm – revestimento conforme especificação de projeto – e corrediças telescópicas de abertura total do comprimento nominal, deslizamento com esferas de aço, autotravante, em aço relaminado, acabamento zincado eletrolítico cromatizado cinza;
5. Quatro portas de armário em MDF 15mm, revestimentos conforme especificações de projeto e dobradiças em aço relaminado – acabamento niquelado – abertura 110° na lateral superior e inferior, do lado da abertura das portas;
6. Estrutura de armário, vistas lateral e superior e prateleira interna em MDF espessura e revestimentos conforme especificações de projeto;
7. Puxadores tipo alça em aço inox escovado com dimensões conforme especificação de projeto e localizado no topo central das portas e gavetas;

2.3. Projetos do edifício-sede de Sousa

2.3.1. Copa da secretaria administrativa

Confecção de mobiliário na parte inferior da bancada da copa, a ser instalado no do edifício sede da Subseção Judiciária de Sousa, com a seguinte especificação:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Estrutura de armário, vistas lateral e superior e prateleira interna em MDF espessura e revestimentos conforme especificações de projeto;
 2. Quatro portas de armário em MDF 15mm, revestimentos conforme especificações de projeto e dobradiças em aço relaminado – acabamento niquelado – abertura 110° na lateral superior e inferior, do lado da abertura das portas;
 3. Puxadores tipo alça em aço inox escovado com dimensões conforme especificação de projeto e localizado no topo central das portas e gavetas;
- 2.4. Projetos do edifício-sede de Monteiro

2.4.1. Vitruines para becas
Fornecimento e instalação de vitruines para beca em MDF de 200 mm, fechamento frontal e lateral em acrílico, com cabos de aço para suporte na face superior. Acabamento em laminado de madeira Wengue. Dimensões e acabamentos conforme especificados no projeto.

2.4.2. Vitruines para o museu
Fornecimento e instalação de vitruine para o museu composto por expositor de documentos e peças museológicas em metal, MDF e vidro incolor 8mm, com predisposição para instalação de iluminação indireta. Dimensões e acabamentos conforme especificados no projeto.

Similar* - produto que apresente características iguais ou similares quanto à aparência, qualidade, materiais de fabricação, funcionalidade, ergonomia, acabamento e processos de fabricação; a serem avaliados pela FISCALIZAÇÃO, mediante apresentação de amostras antes do fornecimento efetivo.

João Pessoa, 2 de dezembro de 2011.

Deoclécio Vieira de Melo Neto
Supervisor da Seção de Administração
Predial e Engenharia

Sandra Maria Galliza Marinho
Secretaria do Gabinete do Diretor do
Núcleo de Administração



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ITEM 1) EMPRESAS CADASTRADAS, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.1) será também aceito o registro cadastral do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, desde que devidamente atualizado, quando será verificada “*on line*” a regularidade da habilitação da proposta vencedora no referido sistema pelo Pregoeiro, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

b) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, na hipótese do licitante apresentar **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, conforme modelo no ANEXO III do presente edital;

c) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;

e) da Qualificação Técnica:

e.1) comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento de material com as características do objeto da licitação;

ITEM 2) EMPRESAS NÃO CADASTRADAS deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:



a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em se tratando de sociedade simples (antigas sociedades civis);

b) da Qualificação Econômico-Financeira:

b.1) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devendo o balanço ser registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tais documentos deverão estar assinados pelo representante legal do licitante e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.1.1) a boa situação financeira será avaliada através do índice de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) não inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta);

b.1.2) em se tratando de empresa no seu primeiro exercício financeiro anual, o balanço a ser apresentado será o de abertura ou o último patrimonial levantado;

b.2) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 120 (cento e vinte) dias da data prevista para abertura da licitação, isto é, a partir de **27/agosto/2011**, inclusive;

c) da Regularidade Fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.4) prova de regularidade com a:

I) Fazenda Estadual, e;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND - Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Receita Federal do Brasil, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO V do presente edital;

f) da Qualificação Técnica:

f.1) comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento de material com as características do objeto da licitação.

OBSERVAÇÕES:

1 - o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, se for o caso, por e-mail, ou para o **fax de nº (83)-2108-4163** ou **(83)-2108-4030**, no prazo máximo **de 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);

2 - o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem **15.15** do edital;

3 - os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **9.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

* As observações acima estão dispostas no item 7.2 do edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2011-JFPB

Aos dias do mês de do ano de 2011, a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela Dra. Helena Delgado Ramos Fialho Moreira, Juíza Federal Diretora do Foro, CPF/MF nº 606.580.880-68, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2011 – JFPB, cujo objetivo fora à formalização de registro de preços para aquisição futura de mobiliário projetado, compreendendo os serviços de confecção e de instalação, para esta Seção Judiciária da Paraíba, processada nos termos do Processo Administrativo nº 336/2011-JFPB, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços** referente à aquisição futura de mobiliário projetado, compreendendo os serviços de confecção e de instalação, para esta Seção Judiciária da Paraíba, cujos fornecedores, quantitativos, especificações e preços e foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) O **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá contatar a empresa fornecedora que consta na competente ARP quanto ao interesse em fornecimento dos materiais, observando-se que todo fornecimento não poderá prejudicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** sob qualquer pretexto;
- d) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- e) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP e retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo I do edital de licitação pregão eletrônico nº 16/2011-JFPB);
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

l) manter, durante e vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m) arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia de de 200.....

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

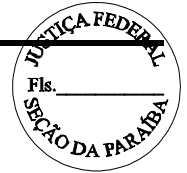
EMPRESA :				
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		FONE:FAX XXXXXXXXXX	
END.:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		E-MAIL: XXXXXX	
LOTE XX				
Item	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	MODELO/ MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)
XXX	XXXX	XXXXXXXXXX	XX	XX

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo Supervisor da Seção de Administração, ou por outros servidores especialmente designados. Caso o pagamento corra pela Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo estimado de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF/BB.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 16/2011
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

parágrafo primeiro – na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento efetuado ao (s) FORNECEDOR (ES). Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor, se for o caso;

Parágrafo segundo – caso o(s) FORNECEDOR (ES) seja(m) optante(s) pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este(s) não ficará(o) sujeito(s) à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá (ão) apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor

Parágrafo terceiro – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

parágrafo quarto – havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses.

parágrafo quinto – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, c/c o disposto no item 13.0 do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 16/2011;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

parágrafo sexto – nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

parágrafo primeiro – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

parágrafo segundo – ocorrendo majoração no preço registrado, deverá o fornecedor requerer, em tempo hábil, o devido reajuste **antes** de ser efetuado o pedido do objeto por parte da Administração, mediante a emissão da competente nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS ITENS

Para efeito de verificação da conformidade do material entregue, esta Seção Judiciária efetuará o recebimento da seguinte forma:

Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste instrumento com as especificações constantes na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua entrega pelo fornecedor;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Definitivamente – mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), depois de decorrido o prazo fixado para o recebimento provisório e em sendo aceito o bem entregue, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. Os materiais serão rejeitados, caso não estejam em conformidade com a proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Juiz Federal Diretor do Foro do ÓRGÃO GERENCIADOR.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) **multa** de **3%** (três por cento) calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c) **multa** de **5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do presente Registro de Preços;
- d) **suspensão temporária** de participação em certame licitatório e impedimento de contratar com o órgão gerenciador e participante deste Registro de Preços pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese prevista na alínea anterior (cumulativamente);

parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 336/2011-SA;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2011-JFPB e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 16/2011.
- e) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal;

Parágrafo único – os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 16/2011
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

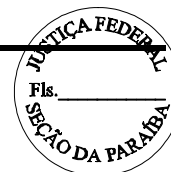
Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Marcos Antônio Braga Guimarães), Supervisor da Seção de Licitações e Contratos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Juiz Federal Diretor do Foro

EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 16/2011 da Justiça Federal na Paraíba, e conforme exigência da Lei nº 8.666/93, que a nossa empresa, abaixo identificada, é cadastrada no(a) _____ (nome do órgão), estando com seu cadastro vigente, não existindo fato impeditivo que altere os dados fornecidos para efetivação do referido cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/MF: _____

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº _____
VALIDADE DO CERTIFICADO: ____/____/____.

_____, ____ de _____ de 2011.

Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA
MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 16/2011 da Justiça Federal na Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU
PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE
MEMBRO OU DE JUIZ VINCULADO A SJPB E/OU TRF/5ª REGIÃO

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 16/2011 da Justiça Federal na Paraíba, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

_____, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1		Material permanente				
item	Unid.	Quant.	Especificações mínimas	Modelo/ Marca	Preço unit. R\$	Preço total R\$
01	Un	01	Fornecimento e instalação de móvel em MDF, formato "U", composto por mesa de atendimento com apoio retrátil para teclado com ferragem deslizante para sustentação, abertura 3/4 do comprimento nominal, autotravante; gaveteiro de quatro gavetas com corredeiras telescópicas de abertura total do comprimento nominal, autotravante; tampos de vidro de 10 mm suspensos por ferragens em aço inox; frisos em alumínio, perfil "U", 1/4 com e sapatas de regulagem em aço inox. Dimensões e acabamentos conforme especificados no memorial descritivo e no projeto;			
02	Un	01	Fornecimento e instalação de móvel em MDF, formato "U", composto por mesa de atendimento com apoio retrátil para teclado com ferragem deslizante para sustentação, abertura 3/4 do comprimento nominal, autotravante; armário com portas com dobradiças; tampos de vidro incolor com 10 mm suspensos por ferragens em aço inox; gaveteiro de quatro gavetas com aberturas para ventilação e corredeiras telescópicas de abertura total do comprimento nominal e estrutura de porta em MDF com dobradiças em aço relaminado -abertura 110° e fechadura cilindro universal na lateral superior no lado do fechamento da porta; frisos em alumínio; sapatas de regulagem em aço inox, dimensionadas conforme especificação de projeto. Dimensões e acabamentos conforme especificados no memorial descritivo e no projeto;			
03	Un	01	Fornecimento e instalação de Armário em MDF com duas portas tipo basculante, estruturadas em alumínio anodizado - cor natural, vidro comum 6 mm - jateado e puxadores tipo alça em aço inox escovado, sapatas de regulagem em aço inox. Dimensões e acabamentos conforme especificados no memorial descritivo e no projeto.			
04	Un	09	Fornecimento e instalação de armário baixo em MDF composto por gaveteiro de quatro gavetas com corredeiras telescópicas de abertura total do comprimento nominal; três portas com abertura 110° na lateral; puxadores tipo alça localizados no topo lateral das portas e centro das faces das gavetas. Suporte para microondas em MDF 20 mm acima da bancada. Dimensões, materiais e acabamentos conforme especificados no memorial descritivo e no projeto;			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

05	Un	01	Fornecimento e instalação de armários altos em MDF com duas portas com abertura 110° na lateral superior e inferior, do lado da abertura das portas. Armário inferior em MDF, com um porta com abertura 110° na lateral superior e inferior, do lado da abertura da porta. Armário alto em MDF com duas portas, dobradiças basculantes. Prateleira Superior em MDF 30 mm. Armário sob a bancada em MDF composto por seis gavetões com corredeiras telescópicas de abertura total do comprimento nominal, autotravante e duas portas tipo basculante. Suporte para microondas em MDF 20 mm. Bancada com respaldo cinza andorinha conforme especificação no projeto.			
06	Un	03	Fornecimento e instalação de mesa em MDF com acabamentos frontal e lateral em vidro 5 mm (apenas nas extremidades), jateado em faixas de 30mm e espaçamento de 10mm, com ferragens e sapatas em aço inox e quatro rodízios em metal cromado. Letras do nome JUSTIÇA FEDERAL e brasão da república em alto relevo - aço inox. Dimensões e acabamentos conforme especificados no memorial descritivo e no projeto.			
07	Un	04	Fornecimento e instalação de divisória de vidro cristal incolor lapidado 12 mm, jateado em faixas de 30mm e espaçamento de 10mm, com ferragens para suporte em aço inox, conforme especificação do memorial descritivo e projeto.			
08	Un	14	Fornecimento e instalação de mesa em MDF com apoio em ângulo para monitor, detalhes em perfil de alumínio tipo "U". Dimensões e acabamentos conforme especificados no memorial descritivo e no projeto.			
09	Un	14	Fornecimento e instalação de mesa em MDF com apoio em ângulo para monitor, sapatas de regulagem em aço inox. Dimensões, materiais e acabamentos conforme especificados no memorial descritivo e no projeto.			
10	Un	01	Fornecimento e instalação de móvel em "L" em MDF parte com prateleiras interna e parte com 4 portas com dobradiças na lateral superior e inferior, tampo de vidro de 10 mm com ferragens para suporte em aço inox, e módulo com rodízio; rodapé em MDF 20 mm revestido em aço inox escovado. Dimensões e acabamentos conforme especificados no memorial descritivo e no projeto. Módulo em MDF com visor frontal e lateral em vidro jateado de 8 mm, duas gavetas, apoio retrátil com corredeiras telescópicas de abertura total do comprimento nominal, para teclado, módulo caixa para CPU com rodízios. Estante com quatro prateleiras em MDF de 20 mm. Bancada para quatro computadores com apoio elevado para monitor, divisores em vidro jateado de 8 mm e apoio retrátil com corredeiras telescópicas de abertura total do comprimento nominal, para teclado. Dimensões e acabamentos conforme especificados no memorial descritivo e no projeto.			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11	Un	01	Fornecimento e instalação de móvel em "U" com prateleira interna; portas com dobradiças na lateral superior e inferior; tampos de vidro de 10mm com ferragens para suporte, em aço inox; rodapé em MDF 20 mm revestido em aço inox escovado. Módulo em MDF com visor frontal e lateral em vidro jateado de 8 mm, duas gavetas, apoio retrátil com corrediças telescópicas de abertura total do comprimento nominal, para teclado, módulo caixa para CPU com rodízios. Armários altos em MDF com portas com abertura 110° na lateral superior e inferior, do lado da abertura das portas e prateleiras, conforme especificação do memorial descritivo e projeto. Bancada em "L" em granito polido com espelho e testeira, cuba redonda de embutir em aço inox com acabamento acetinado com 350 mm de diâmetro e sifão em metal cromado. Torneira de mesa monocromado com bica alta, Linha Link da Deca ou similar. Dimensões e acabamentos conforme especificados no memorial descritivo e no projeto.			
12	Un	01	Fornecimento e instalação de mobiliário para gabinete odontológico composto por armário sob a bancada em MDF composto por 2 baterias com seis gavetas com trilhos telescópicos de abertura total do comprimento nominal, autotravante e seis portas com puxadores tipo calha, abertura 110° na lateral superior e inferior, do lado da abertura das portas. Armários altos em MDF com quatro portas de correr em vidro emolduradas em alumínio. Revestimento sobre parede em laminado melamínico com acabamento textura aço inox. Divisória em vidro cristal de 10 mm jateado em faixas de 3 cm emoldurado em perfil de aço inox de seção quadrada fixado ao piso com chapas em aço inox conforme especificação do memorial descritivo e projeto.			
13	Un	02	Fornecimento e instalação de armário baixo em MDF com duas portas com abertura 110° na lateral; puxadores tipo alça localizados no topo lateral das portas. Espelho cristal de 4 mm. Fixado sobre folha de isopor. Dimensões e acabamentos conforme especificados no memorial descritivo e no projeto.			
PREÇO TOTAL DO LOTE				R\$		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 2		Material permanente				
item	Unid.	Quant.	Especificações mínimas	Modelo/ Marca	Preço unit. R\$	Preço total R\$
01	Un	02	Fornecimento e instalação de mobiliário composto por Armário baixo em MDF com prateleira interna; gaveteiro de quatro gavetas com corredeiras telescópicas de abertura total do comprimento nominal; quatro portas com abertura 110° na lateral; puxadores tipo alça acabamento escovado localizado no topo lateral das portas e central das gavetas. Armário alto em MDF com três portas com abertura 110° na lateral e duas prateleiras internas. Suporte para microondas em MDF 20 mm. Dimensões, materiais e acabamentos conforme especificados no memorial descritivo e no projeto;			
02	Un	01	Fornecimento e instalação de mobiliário composto por armário baixo sob a bancada em MDF com prateleira interna com quatro portas com abertura 110° na lateral; puxadores tipo alça em acabamento escovado localizado no topo central das portas. Armário baixo em "L", em MDF com prateleira interna com três portas com abertura 110° na lateral; puxadores tipo alça em acabamento escovado localizado no topo central das portas. Dimensões e acabamentos conforme especificados no memorial descritivo e no projeto.			
03	Un	02	Vitrines para beca em MDF de 200 mm, fechamento frontal e lateral em acrílico, com cabos de aço para suporte na face superior. Dimensões e acabamentos conforme especificados no memorial descritivo e no projeto.			
04	Un	05	Fornecimento e instalação de vitrine para o museu composto por expositor de documentos e peças museológicas em metal, MDF e vidro incolor 8mm. Dimensões e acabamentos conforme especificados no memorial descritivo e no projeto.			
PREÇO TOTAL DO LOTE				R\$		

OBSERVAÇÃO: O presente documento deverá estar anexado no campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil, depois de preenchido, em cumprimento ao disposto no subitem 7.1.1 do edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2011
ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO AO
CÓDIGO DE CONDUTA DA JUSTIÇA FEDERAL

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 16/2011 da Justiça Federal na Paraíba, ciência e adesão ao **CÓDIGO DE CONDUTA DA JUSTIÇA FEDERAL**, na forma da Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal.

_____, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

RECIBO

Recebi da Justiça Federal na Paraíba um exemplar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2011, que tem por objeto o **registro de preços** referente à aquisição futura de mobiliário projetado, compreendendo os serviços de confecção e de instalação, para a Seção Judiciária da Paraíba, cujos quantitativos e especificações mínimas dos materiais, bem assim as condições gerais para fornecimento estão descritas no anexo I (Projeto Básico/Termo de Referência) do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 16/2011.

Razão Social/Denominação _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2011.

Assinatura:

OBSERVAÇÃO: A retirada do edital, com o preenchimento do respectivo recibo, não é condição, nem obrigatoriedade, do interessado em participar do processo licitatório.